



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0140650-24

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FCHA: 1

MATRÍCULA Nº 140.650	DATA 31/10/2024	C.L. INSCRIÇÃO
IMÓVEL: PRÉDIO situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6766-A com sub-solo, e sua correspondente fração ideal de 0,3890217 do respectivo terreno que mede na totalidade: 10,15m de frente, 10,40m de fundos por 25,75m à direita e 33,75m à esquerda. PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Arthur Donelian, sua mulher e outro, conforme escritura de compra e venda de 29/08/1961, do 22º Ofício, Livro 265, fls. 92vº, registrado no livro 3-BT, fls. 116, sob o nº 60552, em 01/12/1961, construção averbada em 05/08/1969, sem declaração de "habite-se". Alexandre Jorge Ferreira Escrevente Substituto Mat. 94/22299 AV - 1 - M - 140650 - CONSIGNACÃO: Certifico que nos termos do art. 336 do Provimento 149/2023 do CNJ esta matrícula foi aberta com base na transcrição do livro indicado no Título Aquisitivo supra, transcrito o conteúdo original e lançados os atos em rigorosa ordem sequencial com base nos elementos disponíveis. Averbação concluída aos 31/10/2024, por Caroline Borges (15433). Alexandre Jorge Ferreira Escrevente Substituto Mat. 94/22299 CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 140650, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às 12:49:24 do dia 01 de novembro de 2024. Expedida em 01/11/2024. Emolumentos: R\$ 98,00 Fundgrat.....: R\$ 1,96 FETJ: R\$ 19,60 Fundperj.....: R\$ 4,90 Funperj.....: R\$ 4,90 Funarpen.....: R\$ 5,88 ISS.....: R\$ 5,26 Selo Fisc.: R\$ 2,59 Total.....: R\$ 143,09 Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEVD 15958 TLM  Consulte a validade do selo em: http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do CAIXA ECONOMICA FEDERAL a importância acima descrita referente a esta certidão.		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ND5AU-VUZMC-22UJS-M6UU9>